



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO  
Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



## EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2026

**Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para a contratação, por tempo determinado de 90 (noventa) dias de experiência, conforme previsto no artigo 445 da CLT, com possibilidade de prorrogação por tempo indeterminado, de colaboradores para as funções de Professor(a) de Matemática, Inspetor(a) de pátio, Coordenador(a) de Estágio, Auxiliar de Contabilidade e Técnico de Campo.**

A ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.486/0001-40, com sede na Linha 160, km 4,5 lado norte, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Nemias Kapisch, inscrito no CPF/MF sob o nº 675.XXX. XXX -XX, nos termos da representação que lhe foi outorgada, e no exercício das atribuições conferidas pelo Art. 31 do Estatuto Social da Associação e pela Ata de Nomeação, torna público o processo seletivo simplificado para a contratação de colaboradores para as funções de Professor(a) de Matemática 20 horas, Inspetor(a) de pátio, Coordenador(a) de Estágio e Técnicos de Campo.

Este processo seletivo ocorre em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade, observando a legislação vigente, tais como a Lei de Transparência, Lei nº 14.133/2021, Lei de Convênios do Estado de Rondônia, Código Civil, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O certame visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse da associação, com a contratação inicial em regime de experiência pelo prazo de 90 (noventa) dias – conforme previsto no Art. 445 da CLT e no Art. 5º da LC 150, podendo ser prorrogada por tempo indeterminado, conforme a avaliação de desempenho e a conveniência administrativa.

O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas após a inscrição:



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO  
Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



|                                                                                                                        |                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor(a) com Licenciatura em Matemática ou Pedagogia com Complementação Pedagógica em Matemática (20 horas)</b> | Análise Documental;<br>Entrevista;<br>Aula Demonstrativa sobre: Conjuntos numéricos;<br>Exame Médico Admissional; |
| <b>Inspetor(a) de Pátio com Ensino Médio Completo (44 horas sob regime 12x36)</b>                                      | Análise Documental;<br>Entrevista;<br>Exame Médico Admissional;                                                   |
| <b>Auxiliar de Contabilidade com Ensino Superior em Administração ou Ciências Contábeis (44 horas)</b>                 | Análise Documental;<br>Entrevista;<br>Exame Médico Admissional;                                                   |
| <b>Coordenador(a) de Estágios com curso Técnico em Agropecuária (44 horas)</b>                                         | Análise Documental;<br>Entrevista;<br>Exame Médico Admissional;                                                   |
| <b>Técnico de Campo com curso em Técnico em Agropecuária (44 horas)</b>                                                | Análise Documental;<br>Entrevista;<br>Exame Médico Admissional;                                                   |

Garantindo igualdade de oportunidades e a observância dos critérios técnicos e legais para a contratação.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será conduzida pela ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, representada por seu Presidente (ou autoridade por ele delegada), fundamentando-se na legislação vigente, em especial:

Lei de Transparência nº 12.527/2011;

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola – EFA;

Código Civil (Lei nº 10.406/2002);

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.2. O processo seletivo tem caráter simplificado, de excepcional interesse da ARPP, visando suprir a necessidade temporária de contratação para atender à demanda da Associação.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO  
Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



## **2. DO OBJETIVO E FINALIDADE**

### **2.1. Objetivo:**

Contratar, sob regime celetista, profissional para os cargos de Professor(a) de Matemática, Inspetor(a) de pátio, Coordenador(a) de Estágio, Auxiliar de Contabilidade e Técnicos de Campo para prestação de serviços, com contrato de experiência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, conforme previsto na CLT (art. 445).

### **2.2. Finalidade:**

Atender às necessidades operacionais da Associação, garantindo a prestação de serviços de qualidade e a transparência no uso dos recursos públicos.

### **Compete ao Professor(a) de Matemática:**

- ✓ Dentro de suas atribuições, é responsável pelo andamento geral da escola, sendo que cabe a cada membro a responsabilidade mais direta, em setores específicos, de acordo com suas capacidades e as exigências, não só se limitando às áreas de ensino, mas também, participando de outras atividades da Comunidade Escolar.
- ✓ Receber complementação de Formação Técnica-Pedagógica proporcionada pela Equipe Técnica Pedagógica da AEFARO sob a responsabilidade do Assessor Pedagógico e outras instituições educativas. Cabe aos professores/monitores/as procurar o aperfeiçoamento dentro de suas áreas de ensino, referenciando-se à AEFARO a fim de facilitar esse aperfeiçoamento.
- ✓ Reunir periodicamente para planejar e avaliar o trabalho.
- ✓ Orientar e supervisionar o processo e a aprendizagem dos/as estudantes;
- ✓ Participar e zelar pelas atividades previstas em normas e planos da escola, como desfile escolar, festas, homenagens, comemorações, formaturas e outras;
- ✓ Elaborar os programas das áreas de estudos e dos componentes curriculares, assessorados pelo Coordenador Pedagógico em consonância com as linhas gerais da AEFARO;
- ✓ Colaborar com a direção da escola, no sentido de zelar pelos equipamentos e material;
- ✓ Comparecer com pontualidade ao estabelecimento e reger as aulas com precisão, dentro dos horários estabelecidos;
- ✓ Elaborar, no prazo fixado, o Plano de curso do componente curricular e seu cargo, submetendo-o a apreciação do/a Coordenador/a Pedagógico/a;
- ✓ Elaborar o plano de recuperação dos/as estudantes;
- ✓ Elaborar relatórios anuais sobre as atividades, com sugestões, para melhoria sistemática do rendimento escolar no aprimoramento do processo educativo;



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO

Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



- ✓ Colaborar na formação moral e cívica dos/as estudantes;
- ✓ Manter com os colegas e demais operadores, colaboração indispensável à eficiência da obra educativa, que se processa no estabelecimento;
- ✓ Corrigir com o devido cuidado, os trabalhos escolares e analisar com os/as estudantes os resultados, esclarecendo os erros que tenham cometido e os critérios adotados para a avaliação;
- ✓ Manter em ordem a escrituração do diário de classe e demais documentos dele exigidos;
- ✓ Entregar na Coordenação Pedagógica, dentro dos prazos estabelecidos a relação de documentos exigidos;
- ✓ Entregar na secretaria da escola, dentro dos prazos previstos a relação das notas e a frequência dos/as estudantes;
- ✓ Colaborar nas atividades de orientação dos Planos de Estudos, Serões e Atividades de Retorno dos/as estudantes;
- ✓ Elaborar Plano de Formação da(s) disciplina(s) que ministra submetendo-o a apreciação do/a Coordenador Pedagógico;
- ✓ Zelar pelos bens, valores e imagem da Escola Família Agrícola, contribuindo para uma boa divulgação da Escola.
- ✓ Além das atribuições os servidores têm o dever de manter conduta moral e funcional adequado a dignidade profissional, assim como:
  - I- Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
  - II- Observar as normas regimentais;
  - III- Atender com presteza o público em geral;
  - IV- Zelar pela economia e conservação de material e patrimônio da EFA confiados a sua guarda e uso;
  - V- Guardar sigilo de assuntos inerentes de cada setor;
  - VI- Manter conduta compatível com a moralidade;
  - VII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
  - VIII- Apresentar-se decentemente trajado em serviço;
  - IX- Executar as tarefas com eficiência e presteza;
  - X- Cooperar com a comunidade escolar na solução dos problemas da EFA;
  - XI- Frequentar efetivamente os cursos planejados pela EFA e/ou AEFARO, destinados à sua formação, atualização e aperfeiçoamento;
  - XII- Comunicar a autoridade competente às irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação;
  - XIII- Participar das atividades programadas e reuniões para as quais for convocado.

#### **Compete ao Coordenador(a) de Estágio:**

- ✓ A função do/a coordenador/a de estágio é promover na Escola, através dos Estágios, um espaço didático Pedagógico que permita aproximação da teoria com a prática, da formação com a profissão, do fazer e conviver, bem como buscar sempre inovações para melhorar a qualidade da realização dos estágios.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO

Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



- ✓ Compete ao coordenador de estágio:
- ✓ Verificar o andamento da realização dos ciclos de Estágios;
- ✓ Orientar a elaboração de roteiros para realização e apresentação dos Estágios;
- ✓ Verificar o grau de satisfação dos mestres de estágios com os Estagiários;
- ✓ Manter as famílias e a escola atualizadas com relação à realização de estágios;
- ✓ Conferir o acervo de estágio periodicamente;
- ✓ Atualizar periodicamente as resoluções e pareceres que tratam de estágios;
- ✓ Garantir a filosofia da escola ao ato da realização do estágio (normas, proposta pedagógica, etc.);
- ✓ Manter-se atualizado com relação às mudanças e tendências regionais e orientar para um melhor aproveitamento dos estágios;
- ✓ Encaminhar junto à coordenação pedagógica o plano de estágio para autorização junto ao CEE (Conselho Estadual de Educação) quando solicitado;
- ✓ Manter atualizada e escriturada todas as pastas de estágios;
- ✓ Dinamizar o processo de realização dos estágios através do envolvimento dos interessados (estudantes, orientadores, mestre de estágios, etc.);
- ✓ Fazer e manter atualizados o cadastramento das instituições para realização dos estágios;
- ✓ Preencher fichas e documentos dos estagiários com a realização das avaliações;
- ✓ Encaminhar projetos e relatórios aos orientadores para correção e avaliação;
- ✓ Informar todas as condições (alimentação, transporte, estrada, etc.) para que os estagiários possam ir estagiar com segurança;
- ✓ Criar e manter arquivos de pastas de estágios e estagiários;
- ✓ Repassar informações e documentos à secretaria quando necessário;
- ✓ Repassar aos estudantes periodicamente as instituições e temas de estágios disponíveis;
- ✓ Fazer controle dos estágios e carga horária realizada de cada turma;
- ✓ Ajudar na realização de convênios de parcerias para a realização de estágios;
- ✓ Visitar os estagiários durante a realização dos respectivos estágios; e
- ✓ Apresentar relatório das atividades programadas e realizadas de acordo com a demanda de cada escola, solicitadas pela coordenação/direção escolar.

### **Compete ao Inspetor(a) de Pátio:**

- ✓ Cumprir a jornada de trabalho estabelecida pela instituição e calendário escolar;
- ✓ Verificar, organizar, inspecionar os dormitórios, mantendo a ordem e a manutenção de todos os equipamentos, evitar desperdícios e desleixo dos alunos em seus aposentos e suas responsabilidades com higiene pessoal e coletiva;
- ✓ Apurar danos patrimoniais e identificar responsáveis por avarias, conduzindo ao responsável do dia sobre ocorridos e comunicar à direção escolar e comissão de patrimônio a depreciação e providências;
- ✓ Inspeccionar o ambiente da escola: pocilga, horta, ovinos, viveiro, etc., e verificar o bom andamento das atividades, caso encontre algo fora da normalidade, comunicar ao técnico a campo e o/a responsável do dia;



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO

Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



- ✓ Estar atento aos alunos quanto a possível mal-estar ou acometimento de doença e comunicar ao professor responsável do dia; e, conduzir e acompanhar alternantes ao ser medicado e se necessário levar ao pronto de socorro;
- ✓ A cada 15 dias rotular os alimentos na cozinha com data de validade e fabricação;
- ✓ Receber as compras dos mantimentos de despensa conferindo validade e a qualidade;
- ✓ Acompanhar as equipes de trabalho dos alunos na limpeza do refeitório após o almoço e janta; e
- ✓ Vigiar e aplicar advertências quanto a namoro, tabaco, bebidas alcoólicas, aparelhos eletrônicos e outras situações que não são permitidas, fazendo a comunicação imediata a direção da escola.

#### **Compete ao Auxiliar de Contabilidade:**

- ✓ Cumprir a jornada de trabalho estabelecida pela instituição;
- ✓ Assegurar o abastecimento e executar trabalho de produção, controle e distribuição de material permanente e de consumo;
- ✓ Executar trabalhos de produção de material de apoio;
- ✓ Elaborar planilha de controle das contribuições dos sócios da associação; manter atualizado o cadastro dos sócios da associação, de seus deveres e obrigações;
- ✓ Acompanhar a vice direção nas compras de alimentação e demais itens necessários para a sessão escolar;
- ✓ A cada final de mês conferir as receitas e despesas da associação juntamente com a vice direção;
- ✓ Realizar atividades técnico-administrativas referentes aos processos de organização e publicidade dos recursos financeiros gerenciados pelo/a diretor/a e diretoria;
- ✓ Realizar o controle financeiro diário das receitas e despesas da escola, apresentando ao tesoureiro da diretoria a planilha de despesas, bem como as receitas mensais da escola;
- ✓ Substituir o secretário escolar nas suas atribuições em vacância e férias;
- ✓ Verificar estoque de mantimentos, a qualidade e validade da alimentação.

#### **Compete ao Técnico de Campo:**

- ✓ Atuar na construção do planejamento das atividades dos setores de produção da instituição;
- ✓ Executar atividades de manejo dos setores produtivos;
- ✓ Fazer controle de estoque de insumos agrícolas e veterinários;
- ✓ Identificar as necessidades de seu setor de trabalho e informar ao setor administrativo da instituição;
- ✓ Zelar pelas ferramentas de trabalho utilizadas;
- ✓ Realizar controle zootécnico das atividades produtivas;
- ✓ Organizar os setores de produção a fim de contribuir para que os/as professores/monitores/as possam planejar suas atividades práticas (inclusive aulas práticas) com os estudantes;
- ✓ Zelar pela manutenção dos setores de produção orientando o trabalho dos estudantes juntamente com os/as professores/monitores/as responsáveis;
- ✓ Acompanhar e orientar os estudantes durante a realização do rodízio;



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO  
Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



- ✓ Participar das reuniões administrativas e outras atividades solicitadas pela instituição;
- ✓ Participar de programas de formações, quando convocado;
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática caso haja necessidade; e
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- ✓ São competências do técnico a campo:
- ✓ Demonstrar habilidade manual;
- ✓ Iniciativa e visão das atividades a serem desenvolvidas:
- ✓ Resistência física; e
- ✓ Coragem;

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. O processo seletivo terá vigência 9 (nove) dias, com início a partir do dia 29 de janeiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2026.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente encaminhando os documentos pelo e-mail: [seletivoefachicomendes@gmail.com](mailto:seletivoefachicomendes@gmail.com), entre os dias 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026.

4.2. É condição indispensável que o candidato faça a juntada, no ato da inscrição, dos documentos exigidos para a respectiva função.

### 5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

|                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor(a) de Matemática com Licenciatura em Matemática ou Pedagogia com Complementação Pedagógica em Matemática</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Currículo atualizado;</li><li>✓ Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia CNH A/B; Título de Eleitor;</li><li>✓ Diploma de conclusão do ensino superior e Histórico de notas;</li><li>✓ Certificação de conclusão de Pós-graduação e Histórico de notas;</li><li>✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</li><li>✓ Certidão de Casamento ou de Nascimento;</li><li>✓ Certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (quando aplicável).</li><li>✓ Certidão 1º Grau de ações civis e criminais para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ:<br/><a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a></li></ul> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO  
Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Certidão 2º Grau Ações cíveis e criminais - Resolução 156 CNJ: <a href="https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir</a></li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Inspetor(a) de Pátio com Ensino Médio Completo</b>                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Currículo atualizado;</li><li>✓ Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia CNH A/B; Título de Eleitor;</li><li>✓ Diploma de conclusão do Ensino Médio e Histórico de notas;</li><li>✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</li><li>✓ Certidão de Casamento ou de Nascimento;</li><li>✓ Certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (quando aplicável).</li><li>✓ Certidão 1º Grau de ações civis e criminais para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ: <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a></li><li>✓ Certidão 2º Grau Ações cíveis e criminais - Resolução 156 CNJ: <a href="https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir</a></li></ul>    |
| <b>Auxiliar de Contabilidade com Ensino Superior em Administração ou Ciências Contábeis</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Currículo atualizado;</li><li>✓ Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia CNH A/B; Título de Eleitor;</li><li>✓ Diploma de conclusão do ensino superior e Histórico de notas;</li><li>✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</li><li>✓ Certidão de Casamento ou de Nascimento;</li><li>✓ Certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (quando aplicável).</li><li>✓ Certidão 1º Grau de ações civis e criminais para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ: <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a></li><li>✓ Certidão 2º Grau Ações cíveis e criminais - Resolução 156 CNJ: <a href="https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir</a></li></ul> |
| <b>Coordenador(a) de Estágios com curso Técnico em Agropecuária</b>                         | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Currículo atualizado;</li><li>✓ Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia CNH A/B; Título de Eleitor;</li><li>✓ Diploma de conclusão do Ensino Médio Profissionalizante e Histórico de notas;</li><li>✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</li><li>✓ Certidão de Casamento ou de Nascimento;</li><li>✓ Certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (quando aplicável).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO  
Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Certidão 1º Grau de ações civis e criminais para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ:<br/><a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a></li><li>✓ Certidão 2º Grau Ações cíveis e criminais - Resolução 156 CNJ:<br/><a href="https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir</a></li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Técnico de Campo com curso em Técnico em Agropecuária</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Currículo atualizado;</li><li>✓ Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia CNH A/B; Título de Eleitor;</li><li>✓ Diploma de conclusão do Ensino Médio Profissionalizante e Histórico de notas;</li><li>✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</li><li>✓ Certidão de Casamento ou de Nascimento;</li><li>✓ Certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (quando aplicável).</li><li>✓ Certidão 1º Grau de ações civis e criminais para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ:<br/><a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a></li><li>✓ Certidão 2º Grau Ações cíveis e criminais - Resolução 156 CNJ:<br/><a href="https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir</a></li></ul> |

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas, cada uma pontuada de 0 a 10:

### 6.1. Inscrição e Análise Documental:

Verificação da regularidade e autenticidade dos documentos apresentados. Os candidatos que não encaminharem todos os documentos solicitados não passarão para a fase de entrevista.

### 6.2. Entrevista:

Será realizada entrevista individual para avaliação de aspectos comportamentais e técnicos, conduzida por banca composta por profissionais designados pela Associação. A data da entrevista será definida e comunicada após a conclusão da análise documental.



### 6.3. Aula demonstrativa (Somente para o Cargo de Professor(a) de Matemática):

Avaliação dos conhecimentos didáticos.

O candidato deverá comparecer à sede da instituição na data e horário agendados pela banca, levando o material preparado para ministrar uma aula de 30 minutos. Tema: Conjuntos numéricos.

Objetivo geral:

- ✓ Desenvolver a compreensão dos diferentes conjuntos numéricos, suas propriedades e relações, promovendo a capacidade de aplicar esses conceitos na resolução de problemas matemáticos e em situações cotidianas.

. Objetivos específicos:

- ✓ Identificar e diferenciar os principais conjuntos numéricos e suas características.
- ✓ Representar números em diferentes conjuntos utilizando símbolos e notações adequadas.
- ✓ Reconhecer a hierarquia e a inclusão entre os conjuntos numéricos.
- ✓ Aplicar operações básicas (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) dentro dos conjuntos.
- ✓ Resolver problemas que envolvam números racionais e irracionais em contextos práticos.
- ✓ Desenvolver raciocínio lógico e abstrato por meio da manipulação de elementos dos conjuntos.

### 6.4. Exame Médico Admissional:

O candidato aprovado nas etapas anteriores deverá realizar o exame médico admissional. Observação: Caso o candidato obtenha pontuação elevada nas etapas anteriores, mas seja considerado inapto pelo médico do trabalho, sua candidatura será automaticamente excluída do certame.

### 6.5. Critério de Desempate:

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado por meio de uma prova objetiva, contendo questões relacionadas ao cargo pleiteado.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO  
Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



## 7. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Objeto: Contratação, sob regime CLT para Professor(a) de Matemática/Física, Inspetor(a) de pátio, Coordenador(a) de Estágio, Auxiliar de Contabilidade e Técnico de Campo, mediante contrato de experiência de 90 (noventa) dias, para prestação de serviços, com possibilidade de prorrogação por tempo indeterminado.

### 7.2. Quantidade de Vagas:

| Quadro de Vagas                               |                                    |             |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|-------------|
| Descrição                                     | Escolaridade                       | Nº de Vagas |
| Professor(a) de Matemática<br>20 h            | Ensino Superior                    | 01          |
| Coordenador de Estágio 44 h                   | Ensino Médio<br>Profissionalizante | 01          |
| Inspetor(a) de Pátio 44 h sob<br>regime 12x36 | Ensino Médio                       | 01          |
| Auxiliar de Contabilidade 44 h                | Ensino Superior                    | 01          |
| Técnico de Campo 44 h                         | Ensino Médio<br>Profissionalizante | 02          |

## 8. DO PRAZO E DO QUANTITATIVO

8.1. O contrato será firmado por prazo inicial de 90 (noventa) dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, conforme avaliação de desempenho e necessidades da Associação.

## 9. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

### 9.2. Local de Prestação do Serviço:

Sede da ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES ou outro local a ser designado pela Administração, conforme as necessidades do serviço.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO  
Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



## 10. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

10.1. A remuneração e demais vantagens serão definidas conforme a disponibilidade orçamentária e em consonância com as normas vigentes.

| Área Profissional                              | Escolaridade         | Remuneração Mensal (R\$)                                                                   | Nº vagas imediatas |
|------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Professor(a) de Matemática (20h)               | Ensino Superior      | R\$ 2.400,00 + Auxílio combustível R\$ 400,00 + Gratificação por especialização R\$ 360,00 | 01                 |
| Coordenador(a) de Estágio (44h)                | Ensino Médio/Técnico | R\$ 2.625,00 + Gratificação por função + Auxílio combustível R\$ 400,00                    | 01                 |
| Inspetor(a) de Pátio (44h)<br>Sob regime 12x36 | Ensino Médio         | R\$ 1.900,00 + Auxílio combustível R\$ 400,00                                              | 01                 |
| Auxiliar de Contabilidade                      | Ensino Superior      | R\$ 5.271,00 + Auxílio combustível R\$ 400,00                                              | 01                 |
| Técnico de Campo                               | Ensino Médio/Técnico | R\$ 2.625,00 + Auxílio combustível R\$ 400,00 + Insalubridade                              | 02                 |

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente processo seletivo terá validade para contratação imediata e poderá ser utilizado para preencher as vagas durante o período de vigência deste edital.

## 12. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1. A seleção será realizada mediante pontuação acumulada de todas as etapas descritas no item 6, observando o seguinte:

Cada etapa será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez);

A soma das pontuações definirá a classificação final;

O critério de desempate será a nota da prova objetiva.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO  
Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



12.2. Apenas os candidatos que alcançarem a nota mínima de aprovação em todas as etapas e obtiverem resultado satisfatório sobressaindo sua nota final maior entre os demais candidatos este será convocado para exame médico admissional e será contratado.

### Professor(a) de Matemática

| Item                                              | CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                          | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01                                                | <b>Envio de Documentação:</b><br>O candidato deverá encaminhar todos os documentos exigidos em um único e-mail, para o endereço indicado no edital, observando rigorosamente o prazo estabelecido. | 0-10.00   |
| 02                                                | Possui diploma de conclusão de graduação de Licenciatura em Matemática ou Pedagogia com Complementação Pedagógica em Matemática.                                                                   | 0-10.00   |
| 03                                                | Possui Certificado de Pós-graduação                                                                                                                                                                |           |
| 04                                                | <b>Experiência no cargo pretendido:</b><br>Comprovação de experiência no cargo pretendido.                                                                                                         | 0-10.00   |
| 05                                                | <b>Entrevista:</b><br>Realizada pela comissão de contratação.<br>Aplicação de formulário de perguntas previamente definido.                                                                        | 0-10.00   |
| 06                                                | Aula demonstrativa (avaliação da postura, clareza e domínio do conteúdo, didática utilizada e habilidades de expressão)                                                                            | 0-10.00   |
| <b>01 + 02 + 03 + 04 + 5 + 6 = 60 / 6 = 10.00</b> |                                                                                                                                                                                                    |           |

### Inspetor(a) de pátio, Coordenador(a) de Estágio, Auxiliar de Contabilidade e Técnico de Campo

| Item | CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                          | PONTUAÇÃO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01   | <b>Envio de Documentação:</b><br>O candidato deverá encaminhar todos os documentos exigidos em um único e-mail, para o endereço indicado no edital, observando rigorosamente o prazo estabelecido. | 0-10.00   |
| 02   | <b>Possui formação exigida para a área pretendida</b>                                                                                                                                              | 0-10.00   |
| 03   | <b>Experiência no cargo pretendido:</b><br>Comprovação de experiência no cargo pretendido.                                                                                                         | 0-10.00   |



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"  
CNPJ: 02497486/0001-40  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015  
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23  
CEPS/CEE/RO  
Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



|                                           |                                                                                                                             |         |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 04                                        | <b>Entrevista:</b><br>Realizada pela comissão de contratação.<br>Aplicação de formulário de perguntas previamente definido. | 0-10.00 |
| <b>01 + 02 + 03 + 04 = 40 / 4 = 10.00</b> |                                                                                                                             |         |

### 13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos deverão cumprir todos os requisitos estabelecidos neste edital, inclusive:

Apresentação dos documentos exigidos na inscrição;

Cumprimento das etapas do processo seletivo;

Aprovação no exame médico admissional (obrigatório para a contratação).

### 14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação no site da Associação e/ou contato via e-mail e telefone, conforme os dados fornecidos no ato da inscrição.

### CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor(a) de Matemática, Inspetor(a) de pátio, Coordenador(a) de Estágio,<br/>Auxiliar de Contabilidade e Técnicos de Campo</b> |
| Imediata                                                                                                                              |

### 15. DO REGIME CONTRATUAL

15.1. A contratação será realizada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15.2. O contrato de experiência terá duração inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme o desempenho e necessidade da Associação.

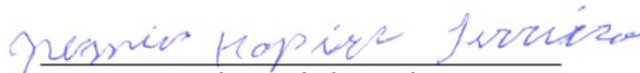
### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

16.2. Quaisquer dúvidas ou situações omissas serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em conformidade com a legislação vigente.

16.3. A participação neste certame implica a aceitação integral dos termos e condições estabelecidos neste edital.

Novo Horizonte do Oeste, 29 de janeiro de 2026



Nemias Kapisch Ferreira  
CPF 675.396.882-20

Presidente da A.R.P.P CHICO MENDES